DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA
CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgarapava.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 60, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo de FÉRIAS do(a) servidor(a) RENATO VIANNA PIEDADE.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) RENATO VIANNA PIEDADE, portador (a) do R.G. nº 13.439.164, C.P.F nº 710.926.927-20, titular do cargo ARQUITETO, nomeado(a) em 30/06/2008 sob regime Estatutário, matricula n.º 110890-1 referente ao período aquisitivo de 30.06.2016 a 29.06.2017, cujo o período de gozo será de 15 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 27.01.2021 com término em 10.02.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 27 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 61, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo de FÉRIAS do(a) servidor(a) CLAUDINEA NUNES DE ANDRADE.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) CLAUDINEA NUNES DE ANDRADE, portador (a) do R.G. nº 17552960, C.P.F nº 145.429.738-75, titular do cargo SERVENTE, nomeado(a) em 05/04/1995 sob regime Estatutário, matricula n.º 1046-1 referente ao período aquisitivo de 01.09.2018 a 31.08.2019, cujo o período de gozo será de 15 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 18.02.2021 com término em 04.03.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 27 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 62, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do pagamento de PROGRESSÃO FUNCIONAL POR VIA ACADEMICA a servidora ANEIDA APARECIDA MALAQUIAS RODRIGUES.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Considerando a Lei Complementar n.º 049 de 01.02.2016.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL POR VIA ACADEMICA a Servidora ANEIDA APARECIDA MALAQUIAS RODRIGUES, portadora do R.G. nº 239824611, C.P.F nº 141.086.028-03, titular do cargo AGENTE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, nomeada em 20/02/2003 sob regime Estatutário, matricula n.º 9093-1 no percentual de 5% sobre a referência do salário base devido a conclusão do curso de Pedagogia Licenciatura, passando a ter direito a 5%.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18.11.2020, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 27 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 63, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do pagamento de PROGRESSÃO FUNCIONAL POR VIA ACADEMICA a servidora LEILA APARECIDA MENDONCA SILVA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 049 de 01.02.2016.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL POR VIA ACADEMICA a Servidora LEILA APARECIDA MENDONCA SILVA, portadora do R.G. nº 112033957, C.P.F nº 065.589.478-03, titular do cargo AGENTE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, nomeada em 20/02/2003 sob regime Estatutário, matricula n.º 1813-1 no percentual de 5% sobre a referência do salário base devido a conclusão do curso de Pedagogia Licenciatura, passando a ter direito a 5%.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18.11.2020, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 27 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 64, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do pagamento de PROGRESSÃO FUNCIONAL POR VIA ACADEMICA a servidora MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 049 de 01.02.2016.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL POR VIA ACADEMICA a Servidora MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA, portadora do R.G. nº 45.268.847-4, C.P.F nº 326.175.458-30, titular do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I (PEBI), nomeada em 30/01/2012, matricula n.º 111029-1 e titular do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I (PEBI) nomeada em 09/04/2012, matricula n.º 111087-1, sob regime Estatutário, o percentual de 5% sobre a referência do salário base devido a conclusão do curso de Pós-Graduação Latu Sensu em Educação Infantil, passando

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Conforme Lei Orgânica Municipal
www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

a ter direito a 10%.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 24.11.2020, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 27 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATOS

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO - Objeto: Acolhimento institucional para idosos acima de 60 anos de idade. Termo de Colaboração nº 001/2018 entre a Prefeitura Municipal de Igarapava e a Organização da Sociedade Civil Lar e Abrigo dos Idosos de Igarapava; Autorização: 22/12/2020; Assinatura: 22/12/2020; Valor: R$ 83.068,80; Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO - Objeto: Serviço de acolhimento e fortalecimento de vínculos que atende crianças, jovens e adolescentes de 06 a 17 anos de idade. Termo de Colaboração nº 002/2018 entre a Prefeitura Municipal de Igarapava e a Organização da Sociedade Civil Instituto Eurípedes Barsanulfo – Serviço Viva Jovem; Autorização: 28/12/2020; Assinatura: 28/12/2020; Valor: R$ 33.428,40; Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO - Objeto: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos que atende meninas de 06 a 16 anos de idade. Termo de Colaboração nº 003/2018 entre a Prefeitura Municipal de Igarapava e a Organização da Sociedade Civil Lar Vovó Querubina; Autorização: 21/12/2020; Assinatura: 22/12/2020; Valor: R$ 38.490,00; Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO - Objeto: Educação Infantil – atender crianças na faixa etária de 06 (seis) meses à 03 (três) anos e 11 meses de idade. Termo de Colaboração nº 004/2018 entre a Prefeitura Municipal de Igarapava e a Organização da Sociedade Civil Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Igarapava – Creche Escola Casa da Criança; Autorização: 21/12/2020; Assinatura: 22/12/2020; Valor: R$ 349.819,20; Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO - Objeto: Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas. Organizado a partir de percursos garantindo aquisições progressivas aos usuários, de acordo com seu ciclo de vida, complementando o trabalho social com as famílias e prevenindo a ocorrência de situações de risco social. Atende apenas meninos de 06 a 15 anos de idade. Termo de Colaboração nº 005/2018 entre a Prefeitura Municipal de Igarapava e a Organização da Sociedade Civil Associação de Crianças e Adolescentes de Igarapava - AMIGA; Autorização: 21/12/2020; Assinatura: 22/12/2020; Valor: R$ 28.370,00; Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.